



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.513, de 23 de janeiro de 2018.

Altera disposições do Decreto nº 2.884, de 17 de abril de 2014.

ANDRÉ LUIS BARCELOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.036, de 22 de outubro de 2009 e sua alteração dada pela Lei 3.151, de 31 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2.884, de 17 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Comunitário de Acompanhamento do contrato de comodato com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, os seguintes representantes:

I – José Domingues;

II – Pedro Alberto de Quadros Ramos;

III – Cláudio Luis Horst.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Acompanhamento é uma comissão externa permanente de acompanhamento, composta por individualidades de reconhecido mérito e constituída por membros oriundos da comunidade para fiscalização do comodato estabelecido entre o ISEV e o Município de Taquari.

Art. 2º Permanecerá em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de janeiro de 2018.

André Luis Barcelos Brito
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

